



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base no art. 18 § 1º Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A lista deve ser preenchida pelo **Setor Requisitante/Demandante** como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo após análise do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar.

A lista foi dividida em 2 (duas) seções. A primeira trata das diretrizes gerais a serem seguidas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. A segunda seção abrange aspectos referentes ao conteúdo do ETP, destacando-se os elementos obrigatórios.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, registrando-se as providências a serem tomadas pela Equipe de Planejamento da Contratação no campo “Observações”, informando ainda se pode ser suprida mediante justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual.

VERIFICAÇÃO QUANTO AS DIRETRIZES GERAIS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no Sistema ETP Digital? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		Fls. 174. ETP 67/2025
2. O documento evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor	Resposta SIM		Fls.174. Item 2

solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação?			
3. O documento está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Resposta SIM		Fls.178. Item 11
4. O documento foi elaborado e assinado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		Fls.179.

VERIFICAÇÃO RELATIVA QUANTO AO CONTEÚDO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
5. Foi registrada a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		Fls.174 e 175. Itens 2, 4, 6.
6. Foram descritos os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?	Resposta SIM		Fls. 174; 147 a 173. Item 4 e anexo
7. Foram previstos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas?	Resposta Não se aplica		
7.1 Em caso de não aplicabilidade dos critérios e práticas de sustentabilidade, foi apresentada justificativa?	Resposta Não		
8. Foram previstos os padrões mínimos de qualidade e desempenho do bem ou do serviço?	Resposta SIM		Fls.174; 147-173. Item 4 e anexo.
9. Houve análise das alternativas possíveis mediante levantamento de mercado?	Resposta NÃO		
9.1 Para o levantamento de mercado foi utilizada alguma opção do art. 9º, III	Resposta Não se aplica		

da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022?			
10. Após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores foi considerada restrita?	Resposta NÃO		
10.1 Em caso positivo, foi verificado se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis?	Resposta Não se aplica		
11. Consta justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	Resposta NÃO		
12. Há descrição da solução como um todo?	Resposta SIM		Fl. 176. Item 6 e anexo
12.1 Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato?	Resposta NÃO		
12.2 Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços?	Resposta Não.		
13. Foram descritas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica?	Resposta Não se aplica		
13.1 Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades?	Resposta Não se aplica		
14. A estimativa das quantidades a serem contratadas está demonstrada de forma objetiva com documentos e	Resposta SIM		Fls.176-177; 147-173. Item 7 e seus anexos no ETP

cálculos que lhe dão suporte? (OBRIGATÓRIO)			
14.1 Foi indicado o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas?	sim		Fls.176. Item 7 e seus anexos no ETP
14.2 Foi incluída a série histórica de consumo dos bens ou serviços pretendidos?	SIM		Fls.176-177. Item 7 e seus anexos no ETP
14.2.1 Em caso positivo, foi registrado eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado?	NÃO		
14.2.2 Foi indicado percentual de variação da demanda?	NÃO		
14.3 Foi incluída memória de cálculo que dá suporte à estimativa?	SIM		Fls.176-177. Item 7 e seus anexos no ETP
14.4 Consta quadro de informações das contratações anteriores?	NÃO		
14.5 Há interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar avaliação quanto a uma possível economia de escala?	NÃO		
14.6 Em caso excepcional, ocorreu a impossibilidade de previsão dos quantitativos da contratação?	NÃO		
14.6.1 Em caso positivo, foi indicado o mecanismo alternativo apto a minorar o problema da mensuração?	Não se aplica		
14.6.2 Foi incluída justificativa pela escolha do referido mecanismo?	Não aplica		
15. A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		Fls.178. Item 8 e seus anexos no ETP
16. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução? (OBRIGATÓRIO)	Resposta Não		
17. Foram descritas as contratações	Resposta		

correlatas e/ou interdependentes?	Não se aplica		
18. Foi demonstrada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do órgão? (OBRIGATÓRIO)	Resposta Sim		Fls.178. Item 11
19. Foram demonstrados os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Resposta Não se aplica		
20. Foram informadas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Resposta Não se aplica		
21. Foram descritos os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?	Resposta Não se aplica		
22. Houve posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		
23. Foi avaliada a necessidade de classificar o documento com base na “Lei de acesso a informação” (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)? (OBRIGATÓRIO)	Resposta SIM		Fls.176. Item 6